



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul



Memorando Gabinete N° 92/2024

Bagé, 26 de março de 2024.

Do: Secretário de Segurança e Mobilidade

Para: Secretário de Finanças e Recursos Humanos

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Senhor Secretário,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

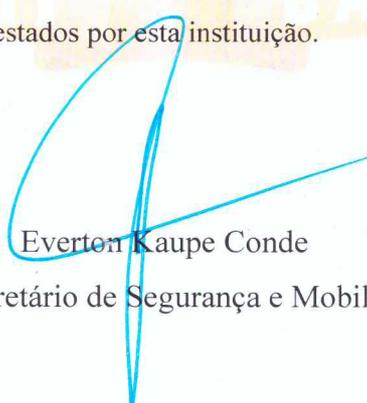
A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento mensal referente ao contrato n° 0103/2021, referente a Empresa **Osirnet Info. Telecom Eireli CNPJ 10.773.501/0001-64** que deverá ser pago o fornecedor da empresa especializada na prestação continuada de serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet (tipo básico), para acesso internet banda larga por meio de cabo, fibra ótica, rádio, satélite ou celular para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal (Sede da SSM).

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao Contrato n° 0103/2021, seja efetuado de forma prioritária, mensalmente durante o exercício do ano de 2024 em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,


Everton Kaupe Conde

Secretário de Segurança e Mobilidade

Prefeitura Municipal de Bagé - Estado do Rio Grande do Sul

Avenida General Osório, 998 - CEP 96400100 - Bagé - RS - Telefone: (53) 3240 4300